



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2022.

DISPENSA N°. 066/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém 45 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 11 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

---

JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública



ROD INFORMÁTICA

GERENCIANDO SOLUÇÕES

CNPJ: 18-243.007/0001-08

InfoCell  
Soluções em Informática

SERVIÇO	UND	HORAS	TOTAL EM HORAS
Desktop- Formatação sem backup	24	2h 30min	55h20min
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de vírus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks-formatação sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnostico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	30min	2h30MIN
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h30min	4h30MIN
Hora técnica: R\$ 70,00			250 Horas
Validade: 30 dias			Valor total: R\$ 17.500

Conceição da Feira, 02 de maio de 2022.

ROD INFORMÁTICA  
GERENCIANDO SOLUÇÕES  
CNPJ.: 18.243 007/0001- 08  
RUA MIGUEL CALMON, Nº 150  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

*Antonio Carlos de Jesus*

**BARBARINOTEC**

CNPJ:42.701.550/0001-88

Desktop- Formatação sem backup	20	2h 30min	46h
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de virus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- Instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- Instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks- formatação sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnostico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	20min	1h
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h	3h
Hora tecnica: R\$ 80,00			Valor total: R\$ 19.224,00

Conceição da Feira, 02 de maio de 2022 [42.701.550/0001-88]

Validade: 30 dias

*Sistem Barbarino*

**BARBARINOTEC**  
LOT. BELA VISTA  
CEP: 44.320-000  
CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

# TRS SISTEMAS

CNPJ: 22.644.486/0001-33

SERVIÇO	UND	HORAS	TOTAL EM HORAS
Desktop- Formatação sem backup	20	2h 30min	46h
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de vírus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks-formatção sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnostico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	20min	1h
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h	3h
HORA TECNICA: R\$85,00			240h30min

Validade: 30 dias

Conceição da Feira, 02 de maio de 2022

TRS SISTEMAS

CNPJ: 22.644.486/0001-33

Valor final: R\$ 20.425,50

*Ridabva Maria de Souza dos Santos*



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

06

## ***Termo de Referência***

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar aos departamentos das Secretarias Municipais os equipamentos necessários para o bom desempenho das suas atividades, já que os equipamentos de informática e impressão são itens de grande necessidade na Administração.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 11 de maio de 2022.

  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2022**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob nº **XXX** e RG sob nº **XXX**, residente no(a) **XXX**, CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **066/2022** e **Processo Administrativo nº 144/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 066/ 2022** e **Processo Administrativo nº 144/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

**Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2022.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

**Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Fonte 00 01 02 19**

Valor: **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 11 de maio de 2022.

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 11 de maio de 2022.

  
João Pedro Vabriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 05 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

Conceição da Feira, 12 / 05 / 2022

AUTORIZO

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.243.007/0001-08 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/06/2013
---	---	---------------------------------------

<b>NOME EMPRESARIAL</b> M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
--

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ROD INFORMATICA	<b>PORTE</b> ME
--	--------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

<b>LOGRADOURO</b> R MIGUEL CALMON	<b>NÚMERO</b> 150	<b>COMPLEMENTO</b> CASA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

<b>CEP</b> 44.320-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> CONCEICAO DA FEIRA	<b>UF</b> BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> rodinformaticacf@gmail.com	<b>TELEFONE</b> (75) 8145-0581
--	-----------------------------------

<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****
---

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 05/06/2013
------------------------------------	---

<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
-------------------------------------

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 09:46:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.243.007/0001-08

**Razão Social:** M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

**Endereço:** RUA MIGUEL CALMON 150 / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2022 a 24/05/2022

**Certificação Número:** 2022042502333279709700

Informação obtida em 13/05/2022 11:43:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 18 243 007/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:58 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2022

Código de controle da certidão: **9916.F42C.9E9C.BAC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.243.007/0001-08

Certidão nº: 56725103/2021

Expedição: 14/12/2021, às 09:26:00

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.243.007/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221341263

RAZÃO SOCIAL	
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.477.813	18.243.007/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA**

TRIBUTOS:  
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000  
FONE(S): (75) 3244-3819 CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 000036/2022**

Nomé/Rázão Social: **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**  
Nome Fantasia: **0**  
Inscrição Municipal: **117232723001** CPF/CNPJ: **18.243.007/0001-08**  
Endereço: **RUA MIGUEL CALMON, 150 CENTRO**  
**CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2022**

Código de controle da certidão: **9100041830**



Emissor: AMILY

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PRAÇA MAPECHAL DEODORO DA FONSECA 26 - CENTRO  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP 44320-000

# Alvará

DE LICENÇA

PARA  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOVA RAZÃO SOCIAL  
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA  
0

ENDEREÇO  
RUA MIGUEL CALMON 150 CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO		
CODIGO CONTRIBUINTE	CAD ECONÓMICO	CNPJ/CPF
4751201	117232723001	18.243.007/0001-08

### RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO  
25/03/2022

VALIDADE  
31/12/2022

*Eilson Da Silva*  
Secretário de Finanças e Planejamento  
Det. 09/2021

*Everaldo Pereira de Souza Filho*  
Diretor de Tributos  
Prof. Munic. De Conc. Da Feira

Everaldo Pereira de Souza Filho

21

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**

**MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA**, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Conceição da Feira - BA, estado civil, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento. 07.03.1985 profissão: empresário, nº do CPF, 019.504.275 -10, documento de identidade 971769826 SSP BA, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, **Empresário(a)**, com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO , CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, inscrito no **CNPJ sob nº 182430070001/08** , fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

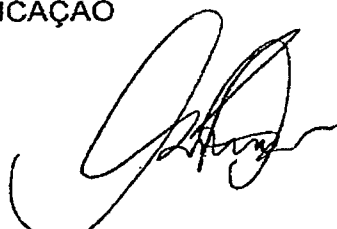
**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de **R\$ R\$ 8.000,00( oito mil reais)**, passa para R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país e divididos em 50.000( cinquenta mil )quotas, no valor de R\$ 1,00 ( hum real) cada uma, fica atribuído ao sócio **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** .

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**CLÁUSULA 3ª** Altera o objeto para:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
COMÉRCIO  
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO  
VAREJISTA  
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO  
VAREJISTA DE  
ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO  
VAREJISTA DE  
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS  
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

### **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

**MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA**, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Conceição da Feira - BA, estado civil, casado em regime parcial de bens, data de nascimento, 07.03.1985 profissão: empresário, nº do CPF, 019.504.275-10 documento de identidade 971769826 SSP Ba, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP:44320000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o n, **182430070001/08** com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000.

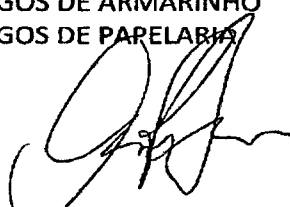
**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA** e terá sede na **RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000.**

**CLÁUSULA 2ª** O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais dividido em 50.000 (cinquenta mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), integralizadas em moeda corrente do país. **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** O objeto será

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS  
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** A administração da sociedade caberá ao sócio administrador MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

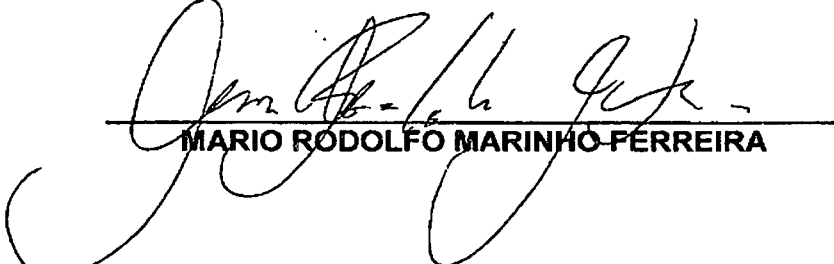
**CLÁUSULA 6ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CLÁUSULA 7ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

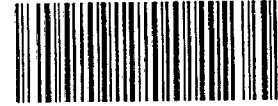
**CLÁUSULA 8ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;  
ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** Fica eleito o foro de Conceição da Feira - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Conceição da Feira - BA, 13 de janeiro de 2021.**

  
MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA



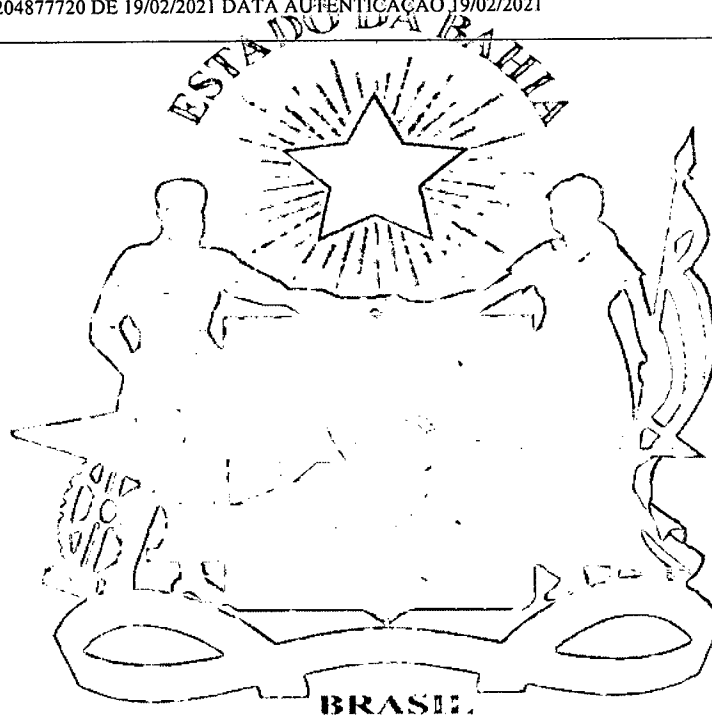


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	202852237 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 2920487720  
CNPJ 18.243.007/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 2920487720 DE 19/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 2920487720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 2920487720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 17901815200577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 28-08-2013

09.717.698-26

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA

MARIO BRANDÃO FERREIRA

DOMINGAS DOS SANTOS MARINHO

FEIRA DE SANTANA BA 07-03-1985



C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
1º OFICIO LV A87 FL 111V RT 102948  
019.504.275-10

*Assinado por: de Oliveira Jantz*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

123 PLASTIFICAR

*Assinado por: de Oliveira Jantz*

CAIXA DE SELLOS

Parecer n°. \_\_\_\_/2022  
Processo Administrativo n. 144/2022  
Dispensa de Licitação n. 066/2022

Ementa: Dispensa. Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

## I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e máquinas copadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

0

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, o objeto a ser contratado deve ter sido planejado, a fim contemplar toda a necessidade do Município, evitando sucessivas contratações, sob pena de incidir em fragmentação de despesa.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA,, inscrita sob o CNPJ: 18.243.007/0001-08.

### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que não se identificou a certidão de regularidade de FGTS emitida em tempo hábil.



Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

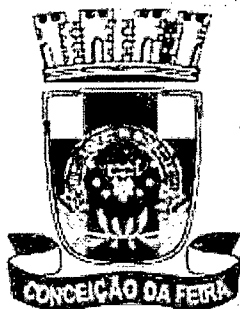
**V – CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 12 de maio de 2022.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 16 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

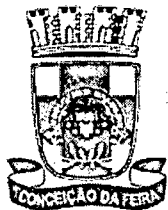
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 117/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR  
+Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022.05.16 15:29:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

31  
SEGUNDA-FEIRA  
16 DE MAIO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## SECRETARIA DE GOVERNO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 05 / 2022.

Conceição da Feira, 12 / 05 / 2022

AUTORIZO

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117 / 2022**

Pelo presente Termo de Contrato de Locação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. sob nº 18.243.007/0001-08, situada na **R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba.**, CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Mário Rodolfo Marinho Ferreira, portador do CPF nº 019.504.275-10 e RG nº 971769826 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **066/2022** e **Processo Administrativo nº 144/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 066 / 2022** e **Processo Administrativo nº 144/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias abaixo citadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

**Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

33

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 12 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Mário Rodolfo Marinho Ferreira

CONTRATADA

ROD. INFORMÁTICA  
GERENCIANDO SOLUÇÕES  
CNPJ.: 18.243.007/0001-08  
RUA MIGUEL CALMON, Nº 150  
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG: 08305896-60

\_\_\_\_\_  
RG: 131064408

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .

**Resumo do Objeto** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

**ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

**ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

**ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

**Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Empresa Contratada** : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

**Processo Administrativo** : 144/2022

**Nº do Contrato** : 117/2022

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**Vigência do Contrato** : De 12/05/2022 a 12/08/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 12 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

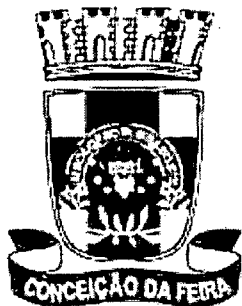
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 066/2022 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 117 / 2022, com a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 16 de maio de 2022.

**Juliano de Araújo Guerra**

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

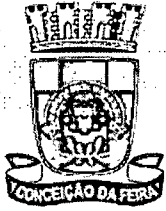
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 117/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR  
b=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-05-16 15:29-03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II, da Lei 8.666/93.

### ÓRGÃO: 40100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

### ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

### ÓRGÃO: 30100 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.021 – Manutenção da Sec. de Promoção Social e Combate à Pobreza

### ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

**Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Empresa Contratada** : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

**Processo Administrativo** : 144/2022

**Nº do Contrato** : 117/2022

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

**Vigência do Contrato** : De 12/05/2022 a 12/08/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 12 de maio de 2022.



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 144/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 066/2022	
Contrato nº: 117/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS).	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X		
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X





iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



42

29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM		X		
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			X	



24

44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-				X
Documento de Identidade (R.G.)	-				X
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 144/2022, com o número de folhas 030, as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 066/2022**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.



**Participou do Processo a empresa:**

M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

**APONTAMENTOS**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 144/2022**.

Data da Saída: 12/05/2022.

**Bruno Valverde Brandão**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 006/2021